

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ -17.935.370/0001-13

LEI N° 944, DE 18 DE ABRIL DE 2006.

"Autoriza Ajuda a Financeira à Festividade Cívica e Popular e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a Comissão Organizadora das festividades alusivas a São Benedito, no Município de São Sebastião da Bela Vista, em 2006.

Art. 2º - O valor da ajuda mencionada no art. 1º desta Lei é de R\$ 1.000,00 (mil reais) que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

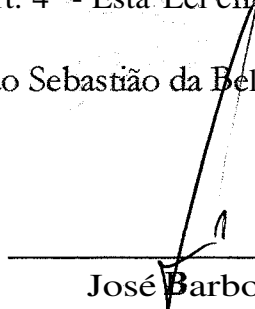
02.04.07.13 ..392.0009.2034 ~ Manutenção de Despesas com Festas Tradicionais.

3390.48 - Outros Auxílios Financeiros- Pessoas Físicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista-MG, 24 de Abril de 2006.



José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal